

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 288, de 5 de Novembro de 1953.

Cría verba para conclusão do prédio destinado ao funcionamento da Escola Rural do lugar denominado "Taúbas", do distrito da Vila Dôres de Guanhães.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada uma verba de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), para conclusão do prédio da Escola Rural do lugar denominado "Taúbas", do distrito da Vila Dôres de Guanhães.

Art. 2º - A verba óra criada pela presente lei, será incluída na dotação própria do orçamento para o exercício de 1954.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1954, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 5 de Novembro de 1953.

*Arthuro de Oliveira Santana*

Prefeito Municipal

*Mauri Lucius*

Secretário